



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 052/2024, de 11 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2582/2024, de 5 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$70.000,00

02.801.0002.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.019.58065 40.000,00

02.801.0003.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.05957058 30.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$130.000,00

02.801.0002.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.019.58065 60.000,00

02.801.0003.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.05957058 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$130.000,00

02.801.0002.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.019.58065 60.000,00

02.801.0003.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.05957058 70.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$70.000,00

02.801.0002.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.019.58065 40.000,00

02.801.0003.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.05957058 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO